

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1494**

*de 01 de dezembro de 2010*

**“Prorroga o prazo constante na Lei 1.377, de 28 de agosto de 2.008 e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por igual período, o prazo para início da obra destinada a abrigar o Fórum Federal da Sub-seção Judiciária de Coxim, estipulado no art. 2º, da Lei 1.377, de 28 de agosto de 2008.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 01/12/2010*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1494/2010 - 01 de dezembro de 2010*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*